

LEI N^o. 066/91 DE 06 DE AGOSTO DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte, a elevar o indice fixado no Artigo IV^o, item B da Lei n^o 039/90 de 04 de Dezembro de 1990.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte MT, no uso de suas atribuicoes conferidas pela Lei Organica do Municipio, FAZ SABER, que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1^o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a elevar o indice fixado no Artigo IV, item B, da Lei n. 039/90 de 04 de Dezembro de 1990, de 5% (cinco por cento) para 17% (dezesete por cento).

ARTIGO 2^o - Tem a presente elevacao de indice amparo no Artigo 43^o, paragrafo primeiro, item III da Lei Federal n^o 4320/64.

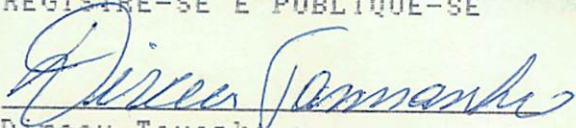
ARTIGO 3^o - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE MT, EM SEIS DE AGOSTO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM.



Prefeito - Ezequias Vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Dirceu Tamanho

Secretario de Administracao.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de
Brasão de Armas, a elevar o índice fixado no Ar-
tigo 1º, item B da Lei nº 032/90 de 04
de Dezembro de 1990.
O Sr. Edmilson Vicente da Silva, Prefeito
Municipal de Brasão de Armas MT, no uso de suas
atribuições conferidas pela Lei Orgânica
do Município FAZ SABER que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e ele sancionou e promulga
a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a elevar o
índice fixado no Artigo 10, item B, da Lei n. 032/90 de 04
de Dezembro de 1990, de 5% (cinco por cento) para 15% (de-
zesse por cento).

ARTIGO 2º - Tem a presente elevação de índice amparo no Artigo 43º,
parágrafo primeiro, item III da Lei Federal nº
4320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vocadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASÃO DE ARMAS MT, EM SEIS DE
AGOSTO DE MIL Novecentos e Noventa e Um.

Prefeito - Edmilson Vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração.

revogadas as disposicoes em contrario.

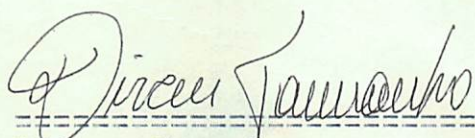
SEIS GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS
DIAS DO MES DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NO
VENTA E UM.



=====

Prefeito - Ezequias Vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Dirceu Tamainho

Secretario de Administracao

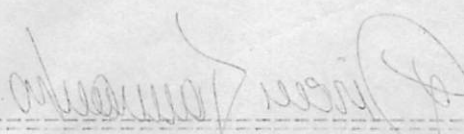
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS
DIAS DO MES DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NO
VENTA E UM.



Prefeito - Expedias Vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Dirceu Tamagno
Secretario de Administracao